



TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

1. OBJETO

Locação de um espaço para a realização de Formação destinada aos Profissionais da Educação, lotados na Secretaria de Educação, conforme agendamento e perfil abaixo discriminado, e que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência:

- Espaço com capacidade para aproximadamente 400 pessoas por período para a realização do Evento Formativo "***A nossa singularidade é plural: identidades profissionais que se constroem na alteridade***", cujo público são Servidores do Quadro Pessoal do Magistério e Servidores do Quadro Administrativo das Unidades Escolares e Unidades Administrativas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação. Dia do evento: 30 e 31 de outubro de 2023.

O auditório deverá possuir os seguintes requisitos:

- Locação para 2 turnos diários com tolerância para organização do local; Capacidade para aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas por turno, em dois dias.
- Climatizado e em formato de auditório;
- Área interna para projeção e apresentação;
- Foyer/Hall amplo com espaço para pelo menos 50 mesas para coffee break;
- Acessibilidade para deficientes físicos, dispondo de rampas e/ou elevadores;
- Disponibilizar equipamentos de sonorização, data show, tela de led e uma sala de apoio;
- O local deverá possuir e disponibilizar estacionamento com mínimo de 200 vagas.
- Fornecimento de coffee break para todos os servidores em formação, estimados em 1600 servidores. (ANEXO I)



O fornecedor deverá atender integralmente a este Termo de Referência. O critério de seleção da proposta será o menor preço, desde que atenda o Termo em sua integralidade.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, amparada pela Lei nº1832, de 10 de outubro de 2007, em consonância ao estabelecido no Plano Municipal de Educação, vem promovendo a formação continuada dos Profissionais da Educação (Quadro do Magistério e Quadro Administrativo). Em 2023 terá como temática o resgate da importância da singularidade de cada servidor na construção de uma identidade plural de Rede, através da alteridade.

De forma a garantir as respectivas formações, será necessário espaço com infraestrutura para comportar as diversas atividades pensadas para o evento a fim de proporcionar aos profissionais da Educação o aprimoramento técnico e pedagógico.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO:

Locação de espaço para realização do Evento Formativo: *A NOSSA SINGULARIDADE É PLURAL*, a realizar-se nos dias 30 e 31 de outubro de 2023.

O auditório deverá possuir os seguintes requisitos:

- a. Locação para 2 turnos (manhã e tarde) em dois dias, com tolerância para organização do local;
- b. Capacidade para aproximadamente 400 (quatrocentos) pessoas sentadas;



- c. Ter formato auditório;
- d. Área interna para projeção e apresentação;
- e. Foyer/Hall amplo com espaço para pelo menos 50 mesas de expositores para coffee break;
- f. Acessibilidade para deficientes físicos, devendo dispor de rampas e/ou elevadores;
- g. Disponibilizar equipamentos de sonorização, data show, telas de led e duas salas de apoio;
- h. O local deverá possuir e disponibilizar estacionamento com mínimo de 200 vagas.
- i. Fornecimento de coffee break para todos os servidores em formação, estimados em 1600 servidores. (ANEXO I)

Consideram-se incluídos, na locação, espaço de recepção e banheiros que tiverem no ambiente, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém, indispensáveis para a perfeita realização do evento proposto, assim como rotina de higienização.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os espaços e serviços, em consonância com as condições estipuladas neste Termo de Referência, conforme descrito na especificação do objeto.



5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A entrega ocorrerá de forma única.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

Raphael Nunes Marques – Assessor Especial, responsável pela fiscalização da prestação do serviço. Este atende no telefone: (11) 4668-9461.

Email: raphael.marques@itapecerica.sp.gov.br

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, o valor será pago em até 28 dias, desde que o contratado apresente a nota fiscal, boleto e certidões negativas da Receita Federal, Débitos Trabalhistas e FGTS, bem como certidões/declarações para não sofrer retenções sobre o valor bruto da Nota fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento no prazo acordado, acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa, prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre os materiais solicitados, comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

nm



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.

Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil acerca de qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes à execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Secretária de Educação verificará se o espaço corresponde às especificações e se está em condições de uso antes de concluir a contratação.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor e que atenda a todos os requisitos da contratação.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para obter um valor de referência, efetuamos cotação de preço junto às Empresas instaladas em nosso território Municipal.



13. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir infraestrutura física apropriada para a realização do evento desta Secretaria, proporcionando aos servidores condições adequadas para adquirir e ampliar seus conhecimentos, permitindo, assim, a garantia da educação continuada.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento na Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, em Contrato ou em Edital, e demais cominações legais quando:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Sem prejuízo das sanções previstas anteriormente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: • Advertência; • Multa:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em caso de atraso na entrega dos bens, por período superior ao previsto na alínea "a", limitado a 30 (trinta) dias subsequentes. A partir do trigésimo primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega dos bens, em hipóteses não previstas nas alíneas "a" e "b", de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, descontando-a do pagamento a ser efetuado.



ANEXO I

COFEE BREAK -

Item	Composição do item	Qualificação por pessoa para base de cálculo
1	01 tipo de chá sem açúcar ou café sem açúcar ou 1 tipo de bebida	100 ml
2	02 tipos de bebida	500ml
3	03 tipos de salgados e mini sanduíches	07 unidades
4	02 tipos de bolo e/ou 02 tipos de torta	01 pedaço
5	Biscoitos variados	10 unidades
6	02 tipos de frutas	02 unidades
7	Saches de açúcar	02 unidades
8	Saches de adoçante	02 unidades
9	Pães	02 unidades
10	Frios	50 gramas
11	Iorgute	100 ml
12	Utensílios e vasilhames para serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas, etc.)	Quantidade necessária para o evento.

WLL